

**EDITAL DE CONTRATAÇÃO - Nº 07/2022.**  
**AUXILIADOR GERAL**

O Grupo Assistencial às Meninas e Adolescentes – GAMA, pessoa jurídica, com sede na Rua Mário Monteiro de França, 259, Centro, Fartura/SP; inscrito no CNPJ nº 66.491.382/0001-01, representado pela Sra. Presidente VIVIANE MAGALI MENDES FURTADO, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, visando a seleção de pessoal para contratação por tempo indeterminado, para atender a necessidade da instituição, na função de **AUXILIADOR GERAL**, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, sob contrato de natureza C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1.1 O presente Processo Seletivo será coordenado e fiscalizado pela equipe técnica e presidente do GAMA, aplicando-se para tanto análise de currículo e entrevista aos selecionados;

**2. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:**

- ✓ Ter 18 anos.
- ✓ Ensino Fundamental completo, com entrega de certificado escolar;
- ✓ Noções básicas inerente a função;
- ✓ Gozar de boa saúde física e mental;
- ✓ Ser proativa (o);
- ✓ Não ter sido anteriormente demitido (a) por justa causa;
- ✓ Trabalhar em equipe e ter iniciativa;

2.1 AUXILIADOR GERAL é responsável pelo auxílio imediato à Instituição Contratante,

2.2 Realizar tarefas de limpeza, organização e conservação das condições de higiene da parte interna e externa, mobiliário equipamentos e demais itens dos quais forem necessários ou ainda, auxiliar a cozinheira na preparação das refeições, organização do refeitório bem como limpeza, quando se fizer necessário.

2.3 Executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;

### 3. DA ENTREGA DE CURRÍCULOS

- 3.1 Deverá ser entregue currículo com foto 3x4, na sede da instituição, a Rua Mário Monteiro de França, 259, Centro, Fartura/SP, contendo todos os dados pessoais e telefone de contato.
- 3.2 A data estipulada para entrega dos currículos é de 21/10/2022 (sexta-feira) a partir das 8h até dia 11/11/2022 (segunda-feira) até às 16:30h, para qualquer responsável que esteja presente na entidade;
- 3.3 A divulgação do presente edital e demais atos dar-se-ão por publicação no Diário Oficial do Município, no hall da instituição, bem como no perfil da rede social do GAMA, no site: [gamafartura.org.br](http://gamafartura.org.br)
- 3.4 Será responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento de datas, locais e horários para realização de entrega de documentos e demais atos deste

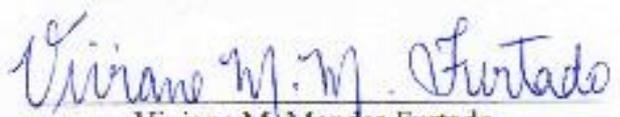
### 4. PROCESSO SELETIVO

- 4.1 Não serão considerados os currículos fora do prazo do Edital, e somente serão aceitos os que forem entregues na sede do GAMA;
- 4.2 Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital serão desclassificados, com a consequente desconsideração de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A validade deste processo seletivo é doze meses a partir da data de publicação do edital, obedecendo à ordem classificatória para contratação e, caso surjam novas vagas para o(s) cargo(s) avaliado(s), o(s) candidato(s) classificado(s) subsequente(s) ao(s) contratado(s), a critério da instituição, será (ão) convidado(s) a ocupar a vaga disponível.

Fartura, 21 de outubro de 2022.



Viviane M. Mendes Furtado  
Presidente